



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

210.333

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia,

27 de dezembro de 2010

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana n° 23, da quadra 21, sito a Rua VB-19, no RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, com área de 300,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com o lote 06; 30,00m pelo lado direito com o lote 24; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 22.
PROPRIETÁRIA: VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.944.054/0001-30, com sede nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: RA-127.731 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *M*

RI-210.333 - Goiânia, 11 de janeiro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4035-N, fls. 05/09 em 08/10/2010, protocolada sob n° 448.168 em 27/12/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI n° 5.166.235 SPTC-GO e do CPF n° 031.795.381-90, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 9.788,28. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 424.8057-6 de 27/12/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M*

av2-210.333 - Goiânia, 05 de abril de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 25/03/2011, protocolado sob n° 454.246 em 29/03/2011, tendo em vista a Certidão de Cadastro n° 1.436.721-4 expedida pela Prefeitura local em 23/03/2011, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: ABRIGO DESCOBERTO, ESTAR, CIRCULAÇÃO, BANHO, JARDIM DE INVERNO, 03 QUARTOS SENDO UM SUÍTE, ÁREA DE SERVIÇO, com 70,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 31.863,00. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial. *M*

RI-210.333 - Goiânia, 07 de julho de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 03/06/2011, protocolado sob n° 461.018 em 28/06/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para LEONARDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI n° 4245178 2ª VIA SSP/GO e do CPF n° 007.331.919-83, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 170.000,00 sendo R\$ 27.000,00 pago com recursos oriundos do FCTIS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 448.0381-0 de 25/06/2011; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual do outorgante vendedor, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M*

(continua no verso...)





Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 210.333

R4-210.333 - Goiânia, 07 de julho de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 135.000,00 a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/07/2011, à taxa nominal de juros de 8,65% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 170.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial. *Mmm*

Av5-210.333 - Goiânia, 13 de junho de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 10/06/2013, protocolado sob n.º 514.599 em 11/06/2013, para consignar o casamento do proprietário acima **LEONARDO DIAS DE FREITAS**, com Camila Cristina de Oliveira, realizado no dia 04/11/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 10.406/2002, a qual teve seu nome alterado para **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída da Matrícula n.º 024919 01 55 2011 2 00509 075 0101575 10, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Montana*

Av6-210.333 - Goiânia, 16 de dezembro de 2013. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R4 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial. *Mmm*

R7-210.333 - Goiânia, 16 de dezembro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 28/06/2013, protocolado sob n.º 530.453 em 10/12/2013, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 031.795.381-80, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **MARCIO PEREIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CI n.º 3751404-DGPC/GO e do CPF n.º 873.848.841-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 551.9697-4 de 10/12/2013; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Mmm*

R8-210.333 - Goiânia, 16 de dezembro de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R7 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para garantir o mútuo em

(continua na ficha 02)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@Irgo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

210.333
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 16 de dezembro de 2013

dinheiro na importância de R\$ 130.000,00 a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/08/2013, à taxa nominal de juros de 9,57% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 210.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-9-210.333. Protocolo n. 547.862, de 25/07/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 368.021.0110.0001, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-10-210.333. Protocolo n. 547.862, de 25/07/2014. CANCELAMENTO DE FIDÚCIA. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R-8 acima, em virtude da autorização firmada no instrumento que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para o proprietário. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-11-210.333. Protocolo n. 547.862, de 25/07/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, datado de 01/07/2014, o proprietário acima qualificado, residente e domiciliado na Rua VB-19, n. 00001, Quadra 21, Lote 23, Residencial Vereda dos Buritis, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para RHICELLY ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador do RG n. 4598111 2ª Via SSP/GO e do CPF n. 023.904.401-00, residente e domiciliado na Rua Petroleo, n. 00001, Quadra 151, Lote 10, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, pelo preço de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 582.0239-8 de 24/07/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-12-210.333. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-11 acima, o proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n., Vila Yara em Osasco/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/08/2014, à taxa nominal de

(continua no verso...)



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 210.333

juros de 8,83% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 320.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-13-210333 - Protocolo n. 620806, de 18/01/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 0007763530, datado de 28/09/2015, o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-12**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105405483. Goiânia, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

R-14-210333 - Protocolo n. 620806, de 18/01/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0007763530 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 28/09/2015, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A., o proprietário RHICELLY ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, vendeu este imóvel para **MARCONDES FELIPE MIRANDA TOSTA**, brasileiro, empresário, RG n. 2079157/SSP-Df, CPF n. 952.560.751-87, e **ADRIANA SOBREIRA PARDINHO ALMEIDA TOSTA**, brasileira, empresária, RG n. 4178319/SSP-GO, CPF n. 887.960.191-15, casados entre si pelo separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua VC-56, n. 323, Lote 14-B, Quadra 114, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 380.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 63631396 de 18/01/2017. Emolumentos: R\$ 2.246,20. Selo Digital n. 01911602051257098200864. Goiânia, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

R-15-210333 - Protocolo n. 620806, de 18/01/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-14**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 10/11/2015, à taxa nominal de juros de 10,48% ao ano. Emolumentos: R\$ 1.796,30. Selo Digital n. 01911509241549098104287. Goiânia, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-16-210333 - Protocolo n. 688063, de 19/02/2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento datado de 15/02/2019 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-

Continua na ficha 03

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

210.333

MATRICULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 01 de março de 2019

12, com sede na Núcleo Administrativo denominado 'Cidade de Deus', Vila Yara, Osasco-SP, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 481.888,08. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 77245936 de 15/02/2019. Emolumentos: R\$ 937,97. Selo Digital n. 01911703291605157500555. Goiânia, 01 de março de 2019. Dou fé.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 210333, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item #0, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....	R\$ 57,45	Taxa Judiciária..:	R\$ 14,06
Fundesp.....	R\$ 5,74	ISSQN.....	R\$ 2,86
Funesp.....	R\$ 4,57	Estado.....	R\$ 1,70
Fesemp.....	R\$ 2,32	Funemp.....	R\$ 1,70
Funcomp.....	R\$ 1,70	Fepadsaj.....	R\$ 1,16
Funproge.....	R\$ 1,16	Fundepeg.....	R\$ 1,16
Fundaf.....	R\$ 1,15	Total.....	R\$ 96,73

Selo Digital n. 01911812260820106405622
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 06 de março de 2019.

REG. IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Camiila R. de Jesus Correia
Especvente Autorizada

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.